



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2025 (EDITAL Nº 7/2025-DGTG/RIFB/IFBRASILIA)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – CAMPUS TAGUATINGA, nomeado pela Portaria Nº 746 de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília ofertados pelo Campus Taguatinga para o **2º semestre de 2025 – Seleção 2025/2**, conforme listagens abaixo e de acordo com o Edital nº 7/2025-DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

PORTADOR DE DIPLOMA

Bacharelado em Ciência da Computação - Diurno

Nome	Parecer
Aziz Abrão Filho	O processo de candidatura do candidato Aziz Abrão Filho foi deferido . A documentação exigida foi protocolada de maneira completa, incluindo o histórico acadêmico e as ementas das disciplinas. Esta conformidade permitiu à comissão de seleção realizar a análise curricular e verificar o atendimento aos requisitos de ingresso estabelecidos, procedendo com o deferimento do pedido.
Gabriel Carvalho Viana	A inscrição do candidato Gabriel Carvalho Viana foi indeferida . A decisão foi fundamentada no não atendimento ao Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação e Automação Industrial, que requer a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares dentre os pré-requisitos listados no Anexo A do Edital. A análise documental e curricular demonstrou que o candidato não comprovou as componentes curriculares exigidas para este critério. A não conformidade com este requisito de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.
Luan Veloso Fois da Silva	O processo de candidatura do candidato Luan Veloso Fois da Silva foi indeferido . A justificativa encontra-se no Item 7.2(a) e no Item 6.1 do Edital 07/2025. Apesar de o histórico escolar ter sido apresentado, a ausência dos planos de ensino de cada componente curricular foi um fator determinante. O Edital, em seu Item 6.1, indica que o plano de ensino é um documento indispensável para a análise de aproveitamento de estudos, para a avaliação de equivalência e para a definição do período de ingresso do candidato. Sem este documento, a comissão não pôde realizar a análise técnica necessária para verificar a compatibilidade e o conteúdo das disciplinas cursadas, o que levou ao indeferimento.
Marcos Daniel Leal Branquinho	A inscrição do candidato Marcos Daniel Leal Branquinho foi indeferida , conforme o Item 6.1 e o Item 7.2(a) do Edital 07/2025. A documentação submetida foi considerada incompleta, pois o arquivo continha apenas o histórico escolar e um documento de identificação, sem a apresentação das ementas (plano de ensino) das disciplinas. O Edital ressalta a importância do plano de ensino como um elemento necessário para a análise de aproveitamento de estudos. A ausência deste documento fundamental impediu a comissão de avaliar a grade curricular anterior do candidato e de estabelecer equivalências com os componentes do curso pretendido, o que inviabilizou o processo.

Nome Rafaela Lima de Jesus	O processo de candidatura da candidata Rafaela Lima de Jesus foi indeferido , em conformidade com o Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação e Automação Industrial, que requer a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares dentre os pré-requisitos listados no Anexo A do Edital. A candidata não comprovou o número mínimo de quatro componentes exigidas. A não conformidade com este critério de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.
Wagner de Oliveira Souza	O processo de inscrição do candidato Wagner de Oliveira Souza foi indeferido de acordo com as diretrizes do Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item institui um critério eliminatório para o ingresso nos cursos da área de Computação, que exige a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas, conforme estabelecido no Anexo A. O candidato não comprovou o número mínimo de quatro componentes obrigatórias. A não conformidade com este pré-requisito resultou no indeferimento do processo.
Euber Augustus	O processo de candidatura do candidato Euber Augustus foi indeferido . A justificativa foi baseada no não atendimento ao Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação, que exige a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas dentre os pré-requisitos elencados no Anexo A do Edital. A análise documental e curricular demonstrou que o candidato não apresentou o mínimo de quatro disciplinas do primeiro semestre exigidas para este critério. A não conformidade com este requisito de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.
Pedro Boari	A inscrição do candidato Pedro Boari foi indeferida . A justificativa foi baseada na sua condição de ainda estar cursando o curso, o que o impossibilita de atender aos requisitos de conclusão e/ou aproveitamento de componentes curriculares, e pedido de entrada como portador de diploma. Para o ingresso, é fundamental que as disciplinas pré-requisitos estejam concluídas e devidamente comprovadas para a análise de adequação curricular, conforme previsto nos critérios de seleção do Edital 07/2025.
Roberta Teixeira Silva Costa	A candidatura da candidata Roberta Teixeira Silva Costa foi indeferida . A justificativa foi baseada no não atendimento ao Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação, que exige a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas dentre os pré-requisitos elencados no Anexo A do Edital. A análise documental e curricular demonstrou que a candidata não apresentou o mínimo de quatro disciplinas do primeiro semestre exigidas para este critério. A não conformidade com este requisito de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.
Gabriel Cardoso Passos de Moura	O processo de inscrição do candidato Gabriel Cardoso Passos de Moura foi indeferido . A justificativa foi baseada no fato de que o candidato não finalizou as disciplinas necessárias para atender aos critérios de ingresso. Para a análise curricular e o aproveitamento de estudos, é imprescindível que as componentes curriculares pré-requisitos estejam devidamente concluídas e comprovadas, conforme os requisitos estabelecidos no Edital 07/2025. A ausência desta comprovação inviabilizou o prosseguimento do processo.
Sergio Luiz Nunes Leite	O processo de candidatura do candidato Sergio Luiz Nunes Leite foi indeferido . A justificativa foi baseada no não atendimento ao Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação, que exige a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas dentre os pré-requisitos elencados no Anexo A do Edital. A análise documental e curricular demonstrou que o candidato não apresentou o mínimo de quatro disciplinas do primeiro semestre exigidas para este critério. A não conformidade com este requisito de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.

Licenciatura em Computação – Diurno

Nome	Parecer

Nome Wallison Pedro da Silva	O processo de candidatura do candidato Wallison Pedro da Silva foi indeferido em virtude do não cumprimento do Item 9.4 do Edital 07/2025. Parecer estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação, exigindo que o candidato comprove a conclusão de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas, dentre os pré-requisitos elencados no Anexo A do Edital. Para os cursos de Computação, há a obrigação de apresentar Algoritmos e Programação de Computadores ou Cálculo I, além de outras três componentes. A análise documental revelou que as quatro componentes curriculares exigidas não foram comprovadas por meio de ementas ou registros no histórico. Esta não conformidade com um critério eliminatório impede a continuidade do processo seletivo.
Emanuel Davi da Silva Soares	O processo de candidatura do candidato Emanuel Davi da Silva Soares foi indeferido . A justificativa foi baseada no não atendimento ao Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação, que exige a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas dentre os pré-requisitos elencados no Anexo A do Edital. A análise documental e curricular demonstrou que o candidato não comprovou as componentes curriculares exigidas para este critério. A não conformidade com este requisito de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.
Antonia da Cruz	A candidatura da candidata Antonia da Cruz foi indeferida . A justificativa foi baseada no não atendimento ao Item 7.4 do Edital 07/2025. Este item estabelece um critério eliminatório para os cursos de Computação, que exige a comprovação de, no mínimo, quatro componentes curriculares específicas, dentre os pré-requisitos elencados no Anexo A do Edital. A análise documental e curricular demonstrou que a candidata não comprovou as componentes curriculares exigidas para este critério. A não conformidade com este requisito de elegibilidade levou à desqualificação da candidatura.

Tecnologia em Automação Industrial – Noturno

Nome	Parecer
Henrique Martins de Souza	Após análise documental realizada pela comissão, o processo foi indeferido com base no item 7.2(a) e item 6.1 do Edital 07/2025, uma vez que o candidato não apresentou os planos de ensino dos componentes curriculares cursados. Conforme estabelecido no edital, a inscrição para Portador de Diploma ou Transferência requer obrigatoriamente: Plano de ensino de cada componente curricular cursado, sendo este documento indispensável para análise de aproveitamento de estudos, equivalência e definição do período de ingresso. Em conformidade com o edital: Item 6.1 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta. Item 7.2(a) – A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital. Diante disso, o processo foi indeferido por ausência de documentação obrigatória, não sendo possível prosseguir com a análise curricular.
Bruno Dante Leal Pereira	Após análise documental realizada pela comissão, o processo foi indeferido com base no item 6.1 do Edital 07/2025, pois o candidato não apresentou os seguintes documentos obrigatórios: Histórico escolar da instituição de origem, necessário para comprovação das disciplinas cursadas e da conclusão do curso, documento indispensável para: Análise de equivalência de componentes curriculares; Comprovação da conclusão do curso de origem, quando aplicável. Planos de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, necessários para verificação de conteúdo programático e carga horária, conforme exigido para análise de aproveitamento de estudos. Conforme estabelece o edital: Item 6.1 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta. Consta ainda no item 6.1: Plano de ensino de cada componente curricular. Caso tenha “Aproveitamento de Estudos” em seu histórico, entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse no “Aproveitamento de Estudos” pelo IFB. Diante disso, o processo foi indeferido por ausência do histórico escolar e dos planos de ensino, impossibilitando a análise curricular conforme os critérios do edital vigente.

Nome	Parecer
Giuliano Gonçalves de Sousa	Deferido.
Caio Sudário Alves	Deferido.
Arthur Fonseca de Castro	Indeferido. O candidato não atende ao exigido pelo item 9.2, letras b e d do Edital 7/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Tecnologia em Automação Industrial – Noturno

Nome	Parecer
Marcos Aurélio de Oliveira Souza	Após análise documental realizada pela comissão, o processo foi indeferido com base no item 6.1 do Edital 07/2025, pois o candidato não apresentou a documentação básica exigida, especificamente: Documento oficial de identidade com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF). Conforme estabelecido no edital: Item 6.1 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta. Os documentos de identidade e CPF são obrigatórios para a identificação do candidato, conferência de dados e registro institucional, não sendo possível proceder à análise de transferência sem essa documentação básica. Diante disso, o processo foi indeferido por ausência de documentação mínima obrigatória, conforme previsto no edital vigente.

Este resultado é **preliminar**. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado preliminar deverão fazê-lo utilizando o formulário do Anexo C do Edital nº 7/2025-DGTG/RIFB/IFBRASILIA, nos dias **02 e 03 de julho de 2025**, exclusivamente pelo e-mail ctag.protocolo@ifb.edu.br. A análise dos recursos ocorrerá de 04 a 10 de julho de 2025.

A **Publicação do Resultado Final** está prevista para o dia **11 de julho de 2025**.

A **CONVOCAÇÃO** para efetivação da Matrícula em 1ª Chamada será disponibilizada na página do IFB – Campus Taguatinga (www.ifb.edu.br) a partir do dia **14 de julho de 2025**, conforme item 2.1 do Edital nº 7/2025-DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Taguatinga ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB (www.ifb.edu.br).

Brasília, 01 de Julho de 2025.

(assinatura digital)

Gabriel Negrão

Diretor Geral do Campus Taguatinga (DGTG)
Portaria IFB Nº 746 de 31 de Julho de 2023
Instituto Federal de Brasília - *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negrao, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 01/07/2025 15:41:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627619

Código de Autenticação: efbe051859



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-
050
(61) 2103-2200